



Livro Nº 2 - Registro Geral

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULOValide aqui
este documento

MATRÍCULA

1.961

FOLHA

1

Bauru, 29 de julho de 1976

IMÓVEL: O lote de terreno, sem benfeitoria, de domínio pleno, sob nº 16, da quadra V, do Jardim Marambá, desta cidade de Bauru, com a área de 282,60 metros quadrados, que mede 10,00 metros de frente para a Avenida Orlando Ranieri, deduzível a curva de esquina; 30,00 metros de um lado, de frente para a rua 6, também deduzível a curva de esquina; 30,00 metros de outro lado, dividindo com o lote nº 15 e 10,00 metros nos fundos, dividindo com o lote nº 17.- Imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob nº 3/653/16.- PROPRIETÁRIA: IGNEZ JULIANI, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do Cic nº 136.867.208/68 dependente, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Presidente Kennedy nº 11-45.- REGISTRO ANTERIOR: 33.377, deste Cartório.- O Escrevente designado,

R.1/1.961.- Em 29 de julho de 1.976.- O imóvel acima matriculado foi vendido por sua proprietária a NORIVAL VIEIRA DE TOLEDU, brasileiro, casado, vendedor, portador do Cic nº 233.454.548, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Paraíba nº 1-37, Vilar Cardia, pelo preço de R\$25.000,00 conforme escritura de 1º de julho de 1.976, lavrada nas notas do 3º Cartório de Bauru, Livro 137, fls 055.- O Escrevente designado,

Av.2 - Em 23 de setembro de 2022. Por requerimento firmado em Bauru-SP aos 21/09/2022, pelo proprietário **NORIVAL VIEIRA DE TOLEDO**, nascido em 10/05/1942, vendedor, CPF nº 233.454.548-15, filho de José Vieira de Toledo e de Antonia Nobre de Toledo, procede-se a presente a fim de constar que **o mesmo é casado desde 12/09/1968**, sob o regime da **comunhão de bens**, com **CLARINDA CAMARGO DE TOLEDO**, brasileira, nascida em 23/06/1945, do lar, RG nº 5.538.458-4-SSP/SP e CPF nº 303.051.358-05, filha de Carlos Camargo e de Aurora Brique, que quando solteira assinava-se, CLARINDA CAMARGO, conforme consta da cópia certificada da Certidão de Casamento extraída em 14/09/1995 do termo nº 7.821, à fls. 178 do livro B-30 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da comarca de Lins-SP, que acompanha o título. Prenotação nº 366.297 de 15/09/2022.

Selo Digital: 112631331000000039910622Q.

Julio Roberto Oliveira Ros
Marco Cesar de Toledo Piza

Escreventes Autorizados

- segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSKCF-L9PKJ-FTB4Z-48N24>



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

1.961

FOLHA

01

verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSKCF-L9PKJ-FTB4Z-48N24>

R.3 - Em 23 de setembro de 2022. Por Instrumento de Cédula de Crédito Bancário nº C21734502-2, emitido em Bauru-SP aos 13/09/2022, o imóvel avaliado em R\$1.292.000,00, foi por NORIVAL VIEIRA DE TOLEDO, e sua esposa CLARINDA CAMARGO DE TOLEDO, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Avenida Orlando Ranieri, nº 4-56, Jardim Marambá, endereço eletrônico: rodrigorct@uol.com.br, dado em **alienação fiduciária à COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIAO CENTRO OESTE PAULISTA SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA**, CNPJ nº 04.463.602/0001-36, NIRE/JUCESP nº 35400060221, sediada em Marília-SP, na Avenida Rio Branco, nº 1153, em garantia da operação de crédito concedido à empresa R C T PADARIA E CONFEITARIA LTDA, CNPJ nº 45.164.475/0001-51, sediada em Bauru-SP, na Avenida Orlando Ranieiri, nº 1025, Bairro Parque Água Cumprida, **no valor** de R\$611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), pagável na praça de Bauru-SP, em 120 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 10/12/2022, e a última em 10/11/2032, cuja forma de pagamento será em parcelas variáveis de amortização do saldo devedor, conforme abaixo especificado; tais parcelas serão calculas com base no percentual do saldo devedor de principal acrescido dos encargos devidos, apurado nas datas de pagamento: 1ª Parcela: 10/12/2022, (2.2183%); 2ª Parcela: 10/01/2023, (2.2226%); 3ª Parcela: 10/02/2023, (2.2270%); 4ª Parcela: 10/03/2023, (2.2315%); 5ª Parcela: 10/04/2023, (2.2362%); 6ª Parcela: 10/05/2023, (2.2409%); 7ª Parcela: 10/06/2023, (2.2458%); 8ª Parcela: 10/07/2023, (2.2508%); 9ª Parcela: 10/08/2023, (2.2559%); 10ª Parcela: 10/09/2023, (2.2611%); 11ª Parcela: 10/10/2023, (2.2665%); 12ª Parcela: 10/11/2023, (2.2720%); 13ª Parcela: 10/12/2023, (2.2777%); 14ª Parcela: 10/01/2024, (2.2835%); 15ª Parcela: 10/02/2024, (2.2894%); 16ª Parcela: 10/03/2024, (2.2955%); 17ª Parcela: 10/04/2024, (2.3018%); 18ª Parcela: 10/05/2024, (2.3082%); 19ª Parcela: 10/06/2024, (2.3148%); 20ª Parcela: 10/07/2024, (2.3216%); 21ª Parcela: 10/08/2024, (2.3286%); 22ª Parcela: 10/09/2024, (2.3357%); 23ª Parcela: 10/10/2024, (2.3431%); 24ª Parcela: 10/11/2024, (2.3506%); 25ª Parcela: 10/12/2024, (2.3584%); 26ª Parcela: 10/01/2025, (2.3663%); 27ª Parcela: 10/02/2025, (2.3745%); 28ª Parcela: 10/03/2025, (2.3829%); 29ª Parcela: 10/04/2025, (2.3916%); 30ª Parcela: 10/05/2025, (2.4005%); 31ª Parcela: 10/06/2025, (2.4096%); 32ª Parcela: 10/07/2025, (2.4190%); 33ª Parcela: 10/08/2025, (2.4287%); 34ª Parcela: 10/09/2025, (2.4386%); 35ª Parcela: 10/10/2025, (2.4489%); 36ª Parcela: 10/11/2025, (2.4594%); 37ª Parcela: 10/12/2025, (2.4303%); 38ª Parcela: 10/01/2026, (2.4815%); 39ª Parcela: 10/02/2026, (2.4930%); 40ª Parcela: 10/03/2026, (2.5049%); 41ª Parcela: 10/04/2026, (2.5171%); 42ª Parcela: 10/05/2026, (2.5297%); 43ª Parcela: 10/06/2026, (2.5427%); 44ª Parcela:

- continua na folha 2 -



ro n.º 2 - Registro Geral



2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BAURU - S. PAULO
CNS N.º 11.263-1

Valide aqui este documento

MATRÍCULA

1.961

FOLHA

02

Bauru, 23 de setembro de 2022.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSKCF-L9PKJ-FTB4Z-48N24>

10/07/2026, (2.5562%);	45ª Parcela:	10/08/2026, (2.5700%);	46ª Parcela:
10/09/2026, (2.5843%);	47ª Parcela:	10/10/2026, (2.5990%);	48ª Parcela:
10/11/2026, (2.6142%);	49ª Parcela:	10/12/2026, (2.6299%);	50ª Parcela:
10/01/2027, (2.6462%);	51ª Parcela:	10/02/2027, (2.6630%);	52ª Parcela:
10/03/2027, (2.6803%);	53ª Parcela:	10/04/2027, (2.6983%);	54ª Parcela:
10/05/2027, (2.7168%);	55ª Parcela:	10/06/2027, (2.7361%);	56ª Parcela:
10/07/2027, (2.7560%);	57ª Parcela:	10/08/2027, (2.7766%);	58ª Parcela:
10/09/2027, (2.7979%);	59ª Parcela:	10/10/2027, (2.8201%);	60ª Parcela:
10/11/2027, (2.8430%);	61ª Parcela:	10/12/2027, (2.8669%);	62ª Parcela:
10/01/2028, (2.8916%);	63ª Parcela:	10/02/2028, (2.9173%);	64ª Parcela:
10/03/2028, (2.9440%);	65ª Parcela:	10/04/2028, (2.9718%);	66ª Parcela:
10/05/2028, (3.0007%);	67ª Parcela:	10/06/2028, (3.0307%);	68ª Parcela:
10/07/2028, (3.0620%);	69ª Parcela:	10/08/2028, (3.0947%);	70ª Parcela:
10/09/2028, (3.1287%);	71ª Parcela:	10/10/2028, (3.1643%);	72ª Parcela:
10/11/2028, (3.2014%);	73ª Parcela:	10/12/2028, (3.2401%);	74ª Parcela:
10/01/2029, (3.2807%);	75ª Parcela:	10/02/2029, (3.3232%);	76ª Parcela:
10/03/2029, (3.3677%);	77ª Parcela:	10/04/2029, (3.4143%);	78ª Parcela:
10/05/2029, (3.4633%);	79ª Parcela:	10/06/2029, (3.5148%);	80ª Parcela:
10/07/2029, (3.5689%);	81ª Parcela:	10/08/2029, (3.6259%);	82ª Parcela:
10/09/2029, (3.6860%);	83ª Parcela:	10/10/2029, (3.7495%);	84ª Parcela:
10/11/2029, (3.8165%);	85ª Parcela:	10/12/2029, (3.8874%);	86ª Parcela:
10/01/2030, (3.9626%);	87ª Parcela:	10/02/2030, (4.0424%);	88ª Parcela:
10/03/2030, (4.1272%);	89ª Parcela:	10/04/2030, (4.2176%);	90ª Parcela:
10/05/2030, (4.3140%);	91ª Parcela:	10/06/2030, (4.4170%);	92ª Parcela:
10/07/2030, (4.5274%);	93ª Parcela:	10/08/2030, (4.6459%);	94ª Parcela:
10/09/2030, (4.7734%);	95ª Parcela:	10/10/2030, (4.9110%);	96ª Parcela:
10/11/2030, (5.0598%);	97ª Parcela:	10/12/2030, (5.2214%);	98ª Parcela:
10/01/2031, (5.3973%);	99ª Parcela:	10/02/2031, (5.5894%);	100ª Parcela:
10/03/2031, (5.8002%);	101ª Parcela:	10/04/2031, (6.0325%);	102ª Parcela:
10/05/2031, (6.2895%);	103ª Parcela:	10/06/2031, (6.5755%);	104ª Parcela:
10/07/2031, (6.8955%);	105ª Parcela:	10/08/2031, (7.2559%);	106ª Parcela:
10/09/2031, (7.6649%);	107ª Parcela:	10/10/2031, (8.1328%);	108ª Parcela:
10/11/2031, (8.6732%);	109ª Parcela:	10/12/2031, (9.3042%);	110ª Parcela:
10/01/2032, (10.0506%);	111ª Parcela:	10/02/2032, (10.9469%);	112ª Parcela:
10/03/2032, (12.0432%);	113ª Parcela:	10/04/2032, (13.4144%);	114ª Parcela:
10/05/2032, (15.1783%);	115ª Parcela:	10/06/2032, (17.5313%);	116ª Parcela:
10/07/2032, (20.8269%);	117ª Parcela:	10/08/2032, (25.7719%);	118ª Parcela:
10/09/2032, (34.0155%);	119ª Parcela:	10/10/2032, (50.5049%);	e 120ª Parcela:
10/11/2032, (100.0000%);	nas datas de amortização, ao saldo devedor serão acrescidos encargos calculados, exigíveis e capitalizados na forma constante do		
- segue no verso -			



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

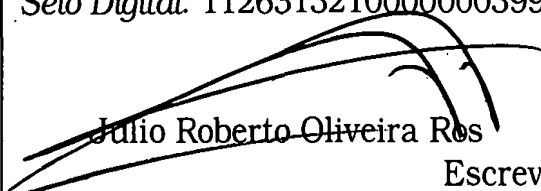
1.961

FOLHA

02

VERSO

título, acrescidas dos juros à taxa efetiva de 13,353730% (treze vírgula trinta e cinco mil, trezentos e setenta e três centésimos de milésimo por cento) ao ano (1,050000% ao mês), capitalizados mensalmente. Demais cláusulas, condições de obrigações constantes do título. Prenotação nº 366.297 de 15/09/2022.
Selo Digital: 112631321000000039910722Q.



Julio Roberto Oliveira Res



Marco Cesar de Toledo Piza

Escreventes Autorizados

Av.4 - Em 08 de maio de 2023. Por Instrumento de Aditivo à Cédula de Crédito Bancária nº C21734502-2, firmado em Bauru-SP aos 28/04/2023, procede-se a presente a fim de constar que, a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, NIRE/JUCESP nº 35400060221, a emitente RCT PADARIA E CONFEITARIA LTDA; os avalistas RODRIGO CAMARGO DE TOLEDO, diretor geral de empresa, RG nº 18.813.215-6-SSP/SP e CPF nº 171.726.958-36, filho de Norival Vieira de Toledo e de Clarinda Camargo de Toledo, e sua esposa ALESSANDRA MARTA INSABRALDE SIENA DE TOLEDO, diretora geral de empresa, CPF nº 271.547.318-42, filha de Antonio Luiz Siena e de Zila Insabralde Siena, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Rua José Quaggio, nº 1-22, Jardim Marambá, endereços eletrônicos: contabil.interacao@globo.com e rodrigorct@uol.com.br; e os intervenientes garantidores NORIVAL VIEIRA DE TOLEDO, e sua esposa CLARINDA CAMARGO DE TOLEDO, resolvem de comum acordo **aditar** a referida Cédula de Crédito Bancário acima mencionada, que originou a **alienação fiduciária** objeto do **R.3**, com as alterações a seguir pactuadas, que passaram a integrar o título ora aditado: 1) O vencimento da parcela 006 foi alterado para 15/09/2023; 2) O vencimento da parcela 007 foi alterado para 15/10/2023; 3) O vencimento da parcela 008 foi alterado para 15/11/2023; 4) O vencimento da parcela 009 foi alterado para 15/12/2023; 5) O vencimento da parcela 010 foi alterado para 15/01/2024; 6) O vencimento da parcela 011 foi alterado para 15/02/2024; 7) O vencimento da parcela 012 foi alterado para 15/03/2024; 8) O vencimento da parcela 013 foi alterado para 15/04/2024; 9) O vencimento da parcela 014 foi alterado para 15/05/2024; 10) O vencimento da parcela 015 foi alterado para 15/06/2024; 11) O vencimento da parcela 016 foi alterado para 15/07/2024; 12) O vencimento da parcela 017 foi alterado para 15/08/2024; 13) O vencimento da parcela 018 foi alterado para 15/09/2024; 14) O vencimento da parcela 019 foi alterado para 15/10/2024; 15) O

- continua na folha 3 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSKCF-L9PKJ-FTB4Z-48N24>



ro n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BAURU - S. PAULO
CNS N.º 11.263-1

Bauru, 08 de maio de 2023.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

1.961

FOLHA

03

vencimento da parcela 020 foi alterado para 15/11/2024; 16) O vencimento da parcela 021 foi alterado para 15/12/2024; 17) O vencimento da parcela 022 foi alterado para 15/01/2025; 18) O vencimento da parcela 023 foi alterado para 15/02/2025; 19) O vencimento da parcela 024 foi alterado para 15/03/2025; 20) O vencimento da parcela 025 foi alterado para 15/04/2025; 21) O vencimento da parcela 026 foi alterado para 15/05/2025; 22) O vencimento da parcela 027 foi alterado para 15/06/2025; 23) O vencimento da parcela 028 foi alterado para 15/07/2025; 24) O vencimento da parcela 029 foi alterado para 15/08/2025; 25) O vencimento da parcela 030 foi alterado para 15/09/2025; 26) O vencimento da parcela 031 foi alterado para 15/10/2025; 27) O vencimento da parcela 032 foi alterado para 15/11/2025; 28) O vencimento da parcela 033 foi alterado para 15/12/2025; 29) O vencimento da parcela 034 foi alterado para 15/01/2026; 30) O vencimento da parcela 035 foi alterado para 15/02/2026; 31) O vencimento da parcela 036 foi alterado para 15/03/2026; 32) O vencimento da parcela 037 foi alterado para 15/04/2026; 33) O vencimento da parcela 038 foi alterado para 15/05/2026; 34) O vencimento da parcela 039 foi alterado para 15/06/2026; 35) O vencimento da parcela 040 foi alterado para 15/07/2026; 36) O vencimento da parcela 041 foi alterado para 15/08/2026; 37) O vencimento da parcela 042 foi alterado para 15/09/2026; 38) O vencimento da parcela 043 foi alterado para 15/10/2026; 39) O vencimento da parcela 044 foi alterado para 15/11/2026; 40) O vencimento da parcela 045 foi alterado para 15/12/2026; 41) O vencimento da parcela 046 foi alterado para 15/01/2027; 42) O vencimento da parcela 047 foi alterado para 15/02/2027; 43) O vencimento da parcela 048 foi alterado para 15/03/2027; 44) O vencimento da parcela 049 foi alterado para 15/04/2027; 45) O vencimento da parcela 050 foi alterado para 15/05/2027; 46) O vencimento da parcela 051 foi alterado para 15/06/2027; 47) O vencimento da parcela 052 foi alterado para 15/07/2027; 48) O vencimento da parcela 053 foi alterado para 15/08/2027; 49) O vencimento da parcela 054 foi alterado para 15/09/2027; 50) O vencimento da parcela 055 foi alterado para 15/10/2027; 51) O vencimento da parcela 056 foi alterado para 15/11/2027; 52) O vencimento da parcela 057 foi alterado para 15/12/2027; 53) O vencimento da parcela 058 foi alterado para 15/01/2028; 54) O vencimento da parcela 059 foi alterado para 15/02/2028; 55) O vencimento da parcela 060 foi alterado para 15/03/2028; 56) O vencimento da parcela 061 foi alterado para 15/04/2028; 57) O vencimento da parcela 062 foi alterado para 15/05/2028; 58) O vencimento da parcela 063 foi alterado para 15/06/2028; 59) O vencimento da parcela 064 foi alterado para 15/07/2028; 60) O vencimento da parcela 065 foi alterado para 15/08/2028; 61) O vencimento da parcela 066 foi alterado para 15/09/2028; 62) O vencimento da parcela 067 foi alterado para 15/10/2028; 63) O

- segue no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSKCF-L9PKJ-FTB4Z-48N24>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

1.961

FOLHA

03

VERSO

vencimento da parcela 068 foi alterado para 15/11/2028; 64) O vencimento da parcela 069 foi alterado para 15/12/2028; 65) O vencimento da parcela 070 foi alterado para 15/01/2029; 66) O vencimento da parcela 071 foi alterado para 15/02/2029; 67) O vencimento da parcela 072 foi alterado para 15/03/2029; 68) O vencimento da parcela 073 foi alterado para 15/04/2029; 69) O vencimento da parcela 074 foi alterado para 15/05/2029; 70) O vencimento da parcela 075 foi alterado para 15/06/2029; 71) O vencimento da parcela 076 foi alterado para 15/07/2029; 72) O vencimento da parcela 077 foi alterado para 15/08/2029; 73) O vencimento da parcela 078 foi alterado para 15/09/2029; 74) O vencimento da parcela 079 foi alterado para 15/10/2029; 75) O vencimento da parcela 080 foi alterado para 15/11/2029; 76) O vencimento da parcela 081 foi alterado para 15/12/2029; 77) O vencimento da parcela 082 foi alterado para 15/01/2030; 78) O vencimento da parcela 083 foi alterado para 15/02/2030; 79) O vencimento da parcela 084 foi alterado para 15/03/2030; 80) O vencimento da parcela 085 foi alterado para 15/04/2030; 81) O vencimento da parcela 086 foi alterado para 15/05/2030; 82) O vencimento da parcela 087 foi alterado para 15/06/2030; 83) O vencimento da parcela 088 foi alterado para 15/07/2030; 84) O vencimento da parcela 089 foi alterado para 15/08/2030; 85) O vencimento da parcela 090 foi alterado para 15/09/2030; 86) O vencimento da parcela 091 foi alterado para 15/10/2030; 87) O vencimento da parcela 092 foi alterado para 15/11/2030; 88) O vencimento da parcela 093 foi alterado para 15/12/2030; 89) O vencimento da parcela 094 foi alterado para 15/01/2031; 90) O vencimento da parcela 095 foi alterado para 15/02/2031; 91) O vencimento da parcela 096 foi alterado para 15/03/2031; 92) O vencimento da parcela 097 foi alterado para 15/04/2031; 93) O vencimento da parcela 098 foi alterado para 15/05/2031; 94) O vencimento da parcela 099 foi alterado para 15/06/2031; 95) O vencimento da parcela 100 foi alterado para 15/07/2031; 96) O vencimento da parcela 101 foi alterado para 15/08/2031; 97) O vencimento da parcela 102 foi alterado para 15/09/2031; 98) O vencimento da parcela 103 foi alterado para 15/10/2031; 99) O vencimento da parcela 104 foi alterado para 15/11/2031; 100) O vencimento da parcela 105 foi alterado para 15/12/2031; 101) O vencimento da parcela 106 foi alterado para 15/01/2032; 102) O vencimento da parcela 107 foi alterado para 15/02/2032; 103) O vencimento da parcela 108 foi alterado para 15/03/2032; 104) O vencimento da parcela 109 foi alterado para 15/04/2032; 105) O vencimento da parcela 110 foi alterado para 15/05/2032; 106) O vencimento da parcela 111 foi alterado para 15/06/2032; 107) O vencimento da parcela 112 foi alterado para 15/07/2032; 108) O vencimento da parcela 113 foi alterado para 15/08/2032; 109) O vencimento da parcela 114 foi alterado para 15/09/2032; 110) O vencimento da parcela 115 foi alterado para 15/10/2032; 111) O

- continua na folha 4 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSKCF-L9PKJ-FTB4Z-48N24>



ro n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BAURU - S. PAULO
CNS N.º 11.263-1

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

1.961

FOLHA

04



Bauru, 08 de maio de 2023.

vencimento da parcela 116 foi alterado para 15/11/2032; 112) O vencimento da parcela 117 foi alterado para 15/12/2032; 113) O vencimento da parcela 118 foi alterado para 15/01/2033; 114) O vencimento da parcela 119 foi alterado para 15/02/2033; e 115) O vencimento da parcela 120 foi alterado para 15/03/2033; as demais cláusulas e condições da cédula, não expressamente alteradas neste aditivo, ficam EXPRESSAMENTE RATIFICADAS, especialmente os encargos ali pactuados. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título. Prenotação nº 373.538 de 04/05/2023.

Selo Digital: 1126313310000000452288230.

Lígia Serotini

Regiane Nunes da Silva
Escreventes Autorizados

AV.5 - Em 14 de agosto de 2024. Prenotação nº 386.841, de 26/04/2024.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome da fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA**, já qualificada, pelo valor de R\$733.473,78 (setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), em virtude dos fiduciantes, **RCT PADARIA E CONFEITARIA LTDA, RODRIGO CAMARGO DE TOLEDO, NORIVAL VIEIRA DE TOLEDO** e sua mulher **CLARINDA CAMARGO DE TOLEDO**, não terem purgado a mora quando da sua intimação em 04/06/2024, com decurso o prazo em 25/06/2024, conforme certidão datada de 27/06/2024, e atendendo ao requerimento datado de 10 de julho de 2024. Emitida a DOI por esta Serventia. Selo Digital: 112631331000000046469624D.

O Substituto do Oficial,
Américo Zanetti Junior.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSKCF-L9PKJ-FTB4Z-48N24>



CNM

112631.2.0001961-57

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

1961

FOLHA

04

VERSO

**CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA
CÉSAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - SÃO PAULO**

CERTIFICO e dou fê que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/1973, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. Bauru, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital

Ao Oficial: R\$ 42,22
Ao Estado: R\$ 12,00
Ao IPESP: R\$ 8,21
Ao Reg.Civil: R\$ 2,22
Ao TJSP: R\$ 2,90
Ao Município: R\$ 0,84
Ao MPSP: R\$ 2,03
Total: R\$ 70,42

Certidão expedida às 16:11:58 horas do dia 14/08/2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias
(NSCGJSP, XVI, 15, "c").

Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Nº SELO: 1126313C3000000046470124A.
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF.
ART.12, LEI 13.331/2002.
Prenotação nº 386841



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSKCF-L9PKJ-FTB4Z-48N24>